

LEI Nº 1.680-04/2016

**APROVA O PLANO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) DE
COLINAS, e dá outras providências.**

ADEMAR RIEGER, Prefeito Municipal em exercício de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), na forma do disposto no CD em anexo, que faz parte integrante desta Lei, o qual contém o diagnóstico completo do Município de Colinas, com indicadores para o desenvolvimento de políticas públicas de saneamento básico.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de março de 2016.

ADEMAR RIEGER
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se
Publique-se

Clara Luiza Krug
Auxiliar Administrativa